



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 40/2018, do Executivo, que remaneja dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/07/2018, sob nº 492/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 18/07/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O dispositivo constitucional mencionado no caput do Artigo 1º do Projeto, ora em análise, não corresponde ao dispositivo para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Ainda, considerando que a Câmara Municipal já realizou a devolução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) quando da aprovação da Lei Municipal nº 2.845/18, solicito a análise por parte dos membros da Mesa da Câmara acerca dos valores constantes no Projeto, para que em havendo a necessidade proceda a emenda ao Projeto, haja vista que a competência é da Mesa para a apresentação de Emenda.

No mais, o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 40/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 26 de julho de 2018.



Francisco de Souza
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E
CIDADANIA**

Projeto de Lei nº 40/2018, do Executivo, que remaneja dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 40/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 1º de agosto de 2018.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora